



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

00100 024 342/2018-24
02010210 (2/50/elim)

Junta-se ao processado do

nº 57, de 2016.

Em 28/03/18

M. 13/18

Campinas, 09 de fevereiro de 2018.

Senador Antônio Carlos Valadares

01 MAR 2018

**Excelentíssimo Senhor
Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal**

Estamos encaminhando cópia de inteiro teor da Moção nº **13/2018**, de autoria do(s) senhor(es) Professor Alberto, devidamente aprovada na 2ª Reunião Ordinária.

Respeitosamente,

Rafa Zimbaldi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 13 DE 2018

Do Sr. Vereador Professor Alberto (PR)

Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Deputado Federal Paulo Freire que inscreve o nome do maestro Antônio Carlos Gomes no Livro dos Heróis da Pátria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sr. Vereador Rafael Zimbaldi,

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para o conhecimento do Sr. Deputado Federal Paulo Freire, para o Presidente da República Federativa do Brasil Sr. Michel Temer, para o Presidente do Senado Federal Sr. Eunício Oliveira e para o Presidente da Câmara dos Deputados Sr. Rodrigo Maia.

A inscrição do nome do maestro Antônio Carlos Gomes no **Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria** foi sancionada pela Lei 13.579/2017 pelo presidente da República, Michel Temer, no dia 27 de dezembro de 2017. O maestro é autor da ópera **O Guarani**, baseada no romance de José de Alencar, e que compõe a abertura do programa Voz do Brasil.

O projeto que deu origem a lei (PLC 57/2016), foi uma iniciativa do deputado Paulo Freire (PR-SP), e homenageia Carlos Gomes por toda sua obra artística de enaltecimento da identidade cultural brasileira. Nascido em Campinas (SP), em 1836, o maestro teve o mérito de projetar o Brasil no cenário musical internacional, destacando-se em um dos mais importantes teatros de ópera do mundo, o Teatro Scala de Milão, na Itália. Carlos Gomes é o primeiro musicista a integrar a lista de heróis nacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

O primeiro nome inscrito no *Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria* é o de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes. Também já foram homenageados Zumbi dos Palmares, Dom Pedro I, Santos Dumont e Villa-Lobos.

Com páginas de aço, o livro fica guardado no Panteão da Pátria Tancredo Neves, na Praça dos Três Poderes em Brasília. Para que um novo nome fosse incluído, o Senado e a Câmara dos Deputados precisaram aprovar a lei, e o Presidente da República sancioná-la.

Toda a municipalidade de Campinas, e porque não dizer toda a Região Metropolitana de Campinas se sente contemplada com tal homenagem da esse ilustre cidadão da nossa cidade e região, razão pela qual a Câmara Municipal de Campinas expressa através dessa Moção, seu apoio aos Ilustre deputado federal Paulo Freire pela tão simbólica, e significativa iniciativa, com nossas sinceras congratulações as duas Casas Legislativas (Câmara dos Deputados e Senado Federal), bem como o chefe do Executivo Federal, pela a aprovação e sanção do presente Projeto de Lei, que **inscreve o nome do maestro Antônio Carlos Gomes no Livro dos Heróis da Pátria**.

Sala de Reuniões, 1 de fevereiro de 2018.

Vereador Professor Alberto
Líder do Partido da República





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Coordenadoria de Atendimento ao Plenário

cap@campinas.sp.leg.br

Câmara Municipal de
Campinas
Coordenadoria de
Atendimento ao Plenário

Folha nº

Moção nº 13/2018
Do senhor Professor Alberto

Conforme estabelece o art. 139 do Regimento Interno¹:

À Comissão de Constituição e Legalidade para analisar e após ao Plenário para deliberar.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2018.



PRESIDENTE

¹Art. 139 - Moção é a proposição em que é manifestada a opinião da Câmara sobre determinado assunto, apelando, apoiando ou protestando. (alterado pela Res. 933/2017)

I - A moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída necessariamente por um texto que será objeto de apreciação pelo Plenário.

II - Lida no expediente ou após recebida pela Mesa, será a moção deliberada na mesma reunião desde que protocolada até as 18h30 e após análise da Comissão de Constituição e Legalidade.

III - A Mesa deixará de receber moção quando o objetivo por ela visado possa ser atingido através de indicação ou requerimento.

IV - Para aprovação de moção, é necessária a maioria absoluta dos votos. (alterado pelas Res. 850/2010 e Res. 933/2017).





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO



Reunião Nº 2ª	Data: 07 / 02 / 18
Ordinária	X
Extraordinária	

ITEM Nº:		
PROPOSITURA Nº:	MOÇÃO Nº 13 /18	
PROCESSO Nº:		
EMENDA(S) FOLHA(S):		
TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.		
AUTORIA:	Prof. ALBERTO.	

RESULTADO	APROVADA	REJEITADA
PROPOSITURA.		

PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE:	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE: <i>FAVORÁVEL.</i> <i>Rodrigo da Farmadic.</i>
VER. RELATOR:	<i>Prof. ALBERTO</i>
QUORUM	
MAIORIA ABSOLUTA	

A - Ausente	
P - Exercendo Presidência	
S - Sim	
N - Não	

Nº	SENHORES VEREADORES:	
1.	AÍLTON DA FARMÁCIA	<i>S</i>
2.	ANTONIO FLÓRES	<i>S</i>
3.	AURÉLIO CLÁUDIO	<i>S</i>
4.	CAMPOS FILHO	<i>S</i>
5.	CARLÃO DO PT	<i>S</i>
6.	CARMO LUIZ	<i>S</i>
7.	CIDÃO SANTOS	<i>S</i>
8.	EDISON RIBEIRO	<i>S</i>
9.	FERNANDO MENDES	<i>S</i>
10.	FILIPE MARCHESI	<i>S</i>
11.	GILBERTO VERMELHO	<i>S</i>
12.	GUSTAVO PETTA	<i>S</i>
13.	JORGE DA FARMÁCIA	<i>S</i>
14.	JORGE SCHNEIDER	<i>S</i>
15.	JOTA SILVA	<i>S</i>
16.	LUIZ CIRILO	<i>S</i>
17.	LUIZ ROSSINI	<i>S</i>
18.	MARCELO SILVA	<i>S</i>
19.	MARCOS BERNARDELLI	<i>S</i>
20.	MARIANA CONTI	<i>S</i>
21.	NELSON HOSSRI	<i>S</i>
22.	PASTOR ELIAS AZEVEDO	<i>S</i>
23.	PAULO GALTÉRIO	<i>S</i>
24.	PAULO HADDAD	<i>S</i>
25.	PEDRO TOURINHO	<i>S</i>
26.	PERMÍNIO MONTEIRO	<i>S</i>
27.	PROFESSOR ALBERTO	<i>S</i>
28.	RAFA ZIMBALDI	<i>S</i>
29.	RODRIGO DA FARMADIC	<i>S</i>
30.	RUBENS GAS	<i>S</i>
31.	TENENTE SANTINI	<i>S</i>
32.	VINICIUS GRATTI	<i>S</i>
33.	ZÉ CARLOS	<i>S</i>

CONTAGEM DE VOTOS		FASES	
Favoráveis	<i>21</i>	DISCUSSÃO ÚNICA	X
Contrários		1º DISCUSSÃO	
Ausentes		2ª DISCUSSÃO	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de março de 2018.

Senhor Rafa Zimbaldi, Presidente da Câmara Municipal
de Campinas – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício M. 13/18 de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao mencionado Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2016, que já aprovado, gerou a Lei nº 13.579, de 2017, que, *"Determina a inscrição do nome do maestro Antônio Carlos Gomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria."*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126957>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário Geral da Mesa

